E M B E A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SILVA JARDIM
Rua Sansão Pedro David, It 11 – Centro – Silva Jardim
Tel.: 22– 2668-7368

## ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS IMPUGNAÇÕES AO PLEITO DE CONSELHEIRO TUTELAR – EDITAL 001/2023

Às 13:00 horas do dia 03 de julho de 2023, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, *in fine* assinados, para o julgamento dos recursos apresentados conforme publicado no Boletim 359, em 22 de junho de 2023, no Diário Oficial do Município de Silva Jardim em seu site oficial, referente as impugnações das candidaturas ao pleito do Conselho Tutelar 2023, nos termos do edital n.º 001/2023.

Foram apresentados, tempestivamente, os recursos dos candidatos Débora Silva de Souza, em 29/06/2023; Maikel de Oliveira Soares, em 30/06/2023 e; Ana Carolina Santos da Silva, em 30/06/2023. Ciente o Ministério Público, o mesmo apresentou contrarrazões em 01/07/2023, sendo recebido por este conselho.

Analisados e discutidos os recursos e as contrarrazões apresentados, os membros do Conselho deliberaram o seguinte:

- 1. No dia 22/06/2023, este conselho, por unanimidade, indeferiu a candidatura da Sra. Débora Silva de Souza ao acompanhar cota ministerial MPRJ 2023.00445855, onde se insurge o Ministério Público contra a habilitação da candidata ao pleito sob alegação de inidoneidade moral para o exercício das funções em razão da existência dos autos de n.º 0001735-85.2020.8.19.0059 e das condutas ali narradas, contudo, após análise da razão de recurso promovida pela Defensoria Pública e contrarrazões do Ministério Público, este colegiado RESOLVE ratificar a decisão anterior, INDEFERINDO a referida candidatura ao pleito;
- 2. No dia 22/06/2023, este conselho, por unanimidade, indeferiu a candidatura do Sr. Maikel de Oliveira Soares, por não ter apresentado, dentro do prazo estipulado pelo Edital, documentos necessários para o registro de sua candidatura e após análise da razão de recurso

W man

CMBEA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SILVA JARDIM
Rua Sansão Pedro David, It 11 – Centro – Silva Jardim
Tel.: 22–2668-7368

apresentado, bem como, contrarrazões do Ministério Público, este colegiado RESOLVE ratificar a decisão anterior, mantendo o INDEFERIMENTO da referida candidatura ao pleito;

- 3. No dia 22/06/2023, este conselho, por unanimidade, indeferiu a candidatura da Sra. Ana Carolina Santos da Silva, por não ter apresentado, dentro do prazo estipulado pelo Edital, documentos necessários para o registro de sua candidatura e após análise da razão de recurso apresentado, bem como, contrarrazões do Ministério Público, este colegiado RESOLVE ratificar a decisão anterior, mantendo o INDEFERIMENTO da referida candidatura ao pleito;
- 4. Considerando o fato de que os demais candidatos impugnados n\u00e3o apresentaram recurso dentro do prazo estipulado, mantenhase a decis\u00e3o de indeferimento publicada anteriormente;

Assim, ao deliberar o Conselho sobre os recursos apresentados, dá-se por encerrada a presente com as seguintes decisões:

- a) INDEFERIDA a candidatura de Débora Silva de Souza, pelas pelos fundamentos apresentados nas contrrazões protocolada pelo Ministério Público;
- b) INDEFERIDA a candidatura de Maikel de Oliveira
   Soares, acompanhando as contrarrazões apresentadas pelo Ministério Público;
- c) INDEFERIDA a candidatura de Ana Carolina Santos
   da Silva, acompanhando as contrarrazões apresentadas pelo Ministério Público;

Silva Jardim, 3 de julho de 2023.

A sist

a